LEI Nº 2.101, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.982

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE CR$ 37.090.000,00.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 37.090.000,00 (TRINTA E SETE MILHÕES E NOVENTA MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes verbas do orçamento municipal vigente:

		Cr$
	2 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
	2.2 - SECRETARIA E OUTROS	
03070212.05	— Manutenção da Secretaria	
3111	— Pessoal Civil.....	80.000,00
	3 - FINANÇAS	
	3.1 - DIRETORIA E OUTRAS	
03080312.12	— Manutenção da Diretoria de Finanças	
3111	— Pessoal Civil.....	580.000,00
03080302.13	— Manutenção do Setor de Tributação	
3111	— Pessoal Civil.....	180.000,00
03080322.15	— Manutenção do Setor de Fiscalização	
3111	— Pessoal Civil.....	1.400.000,00
03080322.16	— Manutenção do Cadastro	
3111	— Pessoal Civil.....	800.000,00
	4 - ADMINISTRAÇÃO	
	4.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO	
03070212.20	— Manutenção do Setor Administrativo	
3111	— Pessoal Civil.....	1.000.000,00
03070212.21	— Manutenção do Almoxarifado	
3111	— Pessoal Civil.....	2.000.000,00
03070212.22	— Manutenção da Oficina de Reparação de Veículos	
3111	— Pessoal Civil.....	1.500.000,00
03070212.23	— Manutenção da Fábrica de Artefatos de Cimento	
3111	— Pessoal Civil.....	1.000.000,00
	6 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
	6.1 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL (SERM)	

199

16885312.25 -- Manutenção dos Serviços do - SERM
3111 -- Pessoal Civil..... 3.000.000,00
6.2 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
a) ÁGUA
13764472.27 -- Manutenção da Estação de Tratamento
3111 -- Pessoal Civil..... 5.000.000,00
b) ESGOTOS
13764492.28 -- Manutenção da rede coletora de esgotos
3111 -- Pessoal Civil..... 5.000.000,00
6.3 - SERVIÇOS URBANOS
10603262.33 -- Serviços Funerários
3111 -- Pessoal Civil..... 600.000,00
7 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
7.1 - SERVIÇOS URBANOS
10603252.30 -- Manutenção de vias e logradouros públicos
3111 -- Pessoal Civil..... 8.000.000,00
8 - EDUCAÇÃO E CULTURA
8.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
08421882.38 -- Transporte de Alunos
3111 -- Pessoal Civil..... 3.000.000,00
8.3 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
08462242.46 -- Atividades Esportivas
3111 -- Pessoal Civil..... 500.000,00
8.4 - CULTURA
08482472.49 -- Biblioteca Pública Municipal
3111 -- Pessoal Civil..... 700.000,00
9 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9.2 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR
13754282.55 -- Manutenção do transporte de doentes
3111 -- Pessoal Civil..... 250.000,00
9.4 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
15844942.58 -- Contribuição de Previdência Social
3280 -- Para formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP 2.500.000,00.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso - de arrecadação já verificado e a se verificar em rubricas - das RECEITAS do orçamento corrente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois.

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 46 151 718/0001-80

Fls. 3

202

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal.

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de dezembro - de mil novecentos e oitenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente